



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 139/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 021/2016 DE 30/11/2016.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 34.743,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.743,00

FONTE DE RECURSOS: 789 – Aquisição de Veículo de Passeio Conv. 26.23.2017.0299 – DESPESA: 1156

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 34.743,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 789 – Aquisição de Veículo de Passeio Conv. 26.23.2017.0299.....R\$ 34.743,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal